

NOTA INFORMATIVA

Concurso externo extraordinário de vinculação de docentes às escolas portuguesas no estrangeiro da rede pública do Ministério da Educação e dos respetivos polos 2023/2024 - Listas definitivas

1. LISTAS

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 5 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 139-B/2023, de 29 de dezembro, informam-se todos os interessados que se encontram publicitadas na página da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.medu.pt) as listas definitivas de ordenação, de exclusão, de colocação, de não colocação e de desistências, do Concurso Externo Extraordinário das escolas portuguesas no estrangeiro da rede pública do Ministério da Educação e dos respetivos polos (EPERP).

2. ACEITAÇÃO

2.1. Os candidatos colocados no concurso externo extraordinário **estão obrigados a aceitar a colocação na aplicação informática do SIGRHE, no prazo de dois dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicitação das listas definitivas de colocação, isto é, do dia 27 de junho, até às 23H59 horas (Portugal continental) do dia 28 de junho de 2024**, conforme estipulado pelo n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 139-B/2023, de 29 de dezembro.

2.2. A não aceitação da colocação obtida determina a anulação da colocação e extingue o correspondente lugar no quadro da escola para efeitos daquele concurso.

2.3. Em conformidade com a nota informativa “Concurso Externo Extraordinário de vinculação de docentes às escolas portuguesas no estrangeiro da rede pública do Ministério da Educação e dos respetivos polos (EPERP)”, de 31 de maio de 2024, os docentes que aceitem a colocação no presente concurso mantêm-se como candidatos ao

Concurso Externo 2024/2025 para quadros de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas (AE/ENA) e dos quadros de zona pedagógica (QZP).

Caso obtenham colocação em ambos os concursos, poderão optar pelo que considerarem mais favorável. Assim, após a aceitação do concurso extraordinário EPERP, caso aceitem a colocação no concurso externo para AE/ENA e QZP, consideramos que o vínculo à EPERP fica sem efeito.

3. APRESENTAÇÃO

3.1. Os candidatos colocados em resultado do concurso externo extraordinário devem apresentar-se no 1.º dia útil do mês de setembro na EPERP onde obtiveram colocação.

3.2. Nos casos em que a apresentação, por motivo de férias, parentalidade, doença ou outro motivo previsto na lei, não puder ser presencial, deve o candidato colocado comunicar o facto à EPERP, por si ou por interposta pessoa, no 1.º dia útil do mês de setembro, devendo apresentar até ao 5.º dia útil seguinte o documento justificativo da sua não comparência naquele dia.

3.3. O não cumprimento do dever de apresentação determina a anulação da colocação obtida.

4. RECURSO HIERÁRQUICO

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 139-B/2023, de 29 de dezembro, pode ser interposto recurso hierárquico, elaborado em formulário eletrónico no SIGRHE, sem efeito suspensivo, a apresentar no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicitação das listas definitivas do concurso externo extraordinário.

Os candidatos devem instruir os seus processos expondo a situação e anexando toda a informação que considerem relevante, via *upload*, na aplicação.

26 de junho de 2024,

A Diretora-Geral da Administração Escolar

Susana Castanheira Lopes